



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte
e Nordeste de Estudos e Pesquisas
sobre Mulher e Relações de Gênero

A IMPORTÂNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER NO PROCESSO DE SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Flora Maria Brito Pereira

floramariab@gmail.com

Resumo: Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher - CRAMs são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. É um serviço que integra a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e é de suma importância para o fortalecimento da mulher para que possa sair da situação de violência; entretanto ainda são poucos no Estado da Bahia. Até o ano de 2017 eram 27 (vinte e sete) CRAMs num Estado que possui 417 (quatrocentos e dezessete) Municípios. Este trabalho apresenta a experiência de uma ex-servidora da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia que atuou diretamente na assessoria e implantação dos CRAMs e que, através da comparação do número de atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica e familiar realizados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS no ano de 2017 e os atendimentos realizados nos CRAMs neste mesmo ano pretende demonstrar que a existência de um Centro de Referência de Atendimento à Mulher, por ser um espaço especializado no atendimento às mulheres em situação de violência, estimula as mesmas a procurarem o serviço e iniciarem o processo de saída da situação de violência doméstica.

Palavras-chave: violência contra a mulher, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, CREAS, violência doméstica e familiar.

INTRODUÇÃO

Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher - CRAMs são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher; sendo espaços de acolhimento, atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, visando à superação desta violência, o fortalecimento e o resgate da cidadania da mulher. (NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO..., 2006, p. 15).

Assim sendo, sua implantação é de suma importância; bem como o acompanhamento para que o serviço não perca seu objetivo e nem venha a ser descontinuado por gestores/as que desconhecem seu valor no empoderamento da mulher em situação de violência; especialmente, a violência doméstica e familiar.

De 2015 ao início do corrente ano, atuei na Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia, como técnica



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

responsável pela implantação dos novos CRAMs e acompanhamento destes e dos já existentes e que vinham passando por um processo de sucateamento.

Em 1994 foi realizada no Brasil, em Belém do Pará, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; e no artigo 8, d está previsto que:

Os Estados Partes convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas, inclusive programas destinados a:

d. prestar serviços especializados apropriados à mulher sujeitada a violência, por intermédio de entidades dos setores público e privado, inclusive abrigos, serviços de orientação familiar, quando for o caso, e atendimento e custódia dos menores afetados.

Posteriormente, a Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha - disciplina no artigo 35, inciso 1º que a

União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar.

Ainda no ano de 2006, a Secretaria Especial de Políticas para as

Mulheres, ligada à Presidência da República, elabora e distribui a Norma Técnica de Uniformização – Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, cujo objetivo é estabelecer em âmbito nacional, diretrizes, atribuições e padrões de funcionamento dos Centros de Referência a fim de assegurar a qualidade do serviço e a produção de dados e informações (2006, p.13).

O Estado da Bahia possui 417 (quatrocentos e dezessete) Municípios, e muito embora seja signatário do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, até o ano de 2017 apenas 27 (vinte e sete) Municípios possuíam um Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, localizados nos Municípios de Salvador, Senhor do Bonfim, Lauro de Freitas, Itapetinga, Cruz das Almas, Vitória da Conquista, Irecê, Paulo Afonso, Serrinha, Conceição do Coité, Abaíra, Valença, Feira de Santana, Maragogipe, Juazeiro, Camaçari, Jequié, Alagoinhas, Itabuna, Barreiras, Camacan, Ilhéus, Itaberaba, Porto Seguro, Teixeira de Freitas, São Francisco do Conde e Jacobina e 04 (quatro) Municípios possuíam Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (NAM): Candeias, Santo Amaro, Saubara e Taperoá. Desse modo, o Estado da Bahia possui 31 (trinta e um) serviços que prestam atendimento às



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

mulheres vítimas de violência, distribuídos em 20 (vinte) Territórios de Identidade.

Esses Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência são municipais, não recebem nenhuma contrapartida financeira do Governo do Estado; suas equipes são compostas por um número mínimo de profissionais: coordenadora, assistente social, psicóloga, advogada. Alguns Centros possuem pedagoga, motorista, ajudante geral; muito embora a Norma Técnica de Uniformização do CRAM disponha que os Recursos Humanos que deverão compor a equipe do Centro de Referência estão assim distribuídos: coordenador/a, 02 secretárias/os, 02 assistentes sociais, 02 psicólogas/os, 01 advogada/o, 02 educadoras/es, 1 ajudante geral e 01 segurança; devendo compor esse quadro, preferencialmente, mulheres. (2006, p.31)

Algumas profissionais são contratadas e outras concursadas, porém relocadas de outros serviços para atuarem nos CRAMs. Com raras exceções, há serviços com um maior número de profissionais compondo a equipe. Apenas a equipe do Centro de Referência localizado no Município de Abaíra possuía um profissional no atendimento do gênero masculino (advogado) e a equipe do Centro de Referência do

Município de Ilhéus, quando inaugurada teve um coordenador.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia foi criada pela Lei nº 12.212/2011, modificada pela Lei nº 13.204/2014 e tem por finalidade planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres.

Através do Projeto *“Por uma vida sem Violência” – Implementação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Estado da Bahia* cujo objetivo geral é promover políticas públicas que rompam por completo o ciclo de violência contra as mulheres com a ampliação e implementação de serviços especializados de atendimento à mulher, a SPM/BA conseguiu 03 (três) Emendas Parlamentares que possibilitou a implantação, a partir do ano de 2015, de 07 (sete) novos Centros de Referência no Estado da Bahia: Barreiras, Camacan, Ilhéus, Itaberaba, Jacobina, Porto Seguro e Teixeira de Freitas. Além desses, houve a implantação do CRAM no Município de São Francisco do Conde com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – FUNCEP.

Para a implantação desses novos CRAMs, o/a Gestor/a Municipal manifestava a intenção de implantar e dar continuidade ao serviço, eram realizadas visitas técnicas no imóvel onde o serviço seria implantado para



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

verificar sua adequação ao disposto na Norma Técnica de Uniformização, reuniões com o Poder Público e com a Sociedade Civil para apresentação do serviço e estimular a formação da Rede de Enfrentamento à Violência, capacitação da equipe que iria atuar no CRAM bem como de outras/os profissionais de serviços que comporiam a Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher no Município. Após essas etapas e todo o processo licitatório para a aquisição dos equipamentos, o CRAM era inaugurado.

A SPM/BA era a responsável por contatar o Município, adquirir os equipamentos do CRAM, realizar as visitas técnicas, reuniões com a Sociedade Civil e o Poder Público e a capacitação. Já o Município é responsável por apresentar o imóvel onde seria implantado o CRAM e a equipe técnica e manter financeiramente todo o serviço.

Com relação aos serviços já existentes, a SPMBA prestava apoio técnico dirimindo dúvidas, realizando visitas técnicas e capacitações para as equipes e toda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher dos Municípios.

Nos Municípios onde não existem Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, o serviço que atende essas mulheres é o Centro de

Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Este é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS..., 2011, p. 08).

Porém, muitas mulheres em situação de violência desconhecem que podem buscar atendimento no CREAS e acabam passando pela situação de violência sem um apoio técnico. Nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, esta poderá contar com uma equipe capacitada para atendê-la fazendo com que esta mulher se reconheça enquanto em situação de violência e se fortaleça para romper com o ciclo da violência.

Durante o período em que atuei como servidora da SPM/BA designada para acompanhar os CRAMs pude observar, especialmente, nos Municípios onde o serviço foi implantado recentemente, que as mulheres passaram a ter um espaço de referência para buscar apoio a fim de romperem com a violência sofrida.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o ano era solicitado, através de um Fluxograma Básico de Atendimento, informações a respeito do número de atendimentos realizados pelos serviços trimestralmente. Neste fluxograma existiam os seguintes campos: nome do CRAM ou NAM, Município, trimestre correspondente, mês, total de acolhimento, total de atendimento e total de encaminhamento. No total de acolhimento se pretendia auferir quantas mulheres buscaram aquele serviço pela primeira vez; passando assim, a ser assistida pelo CRAM. No total de atendimento se pretendia auferir o número de atendimentos psicológico, social e jurídico. No total de encaminhamentos se pretendia auferir quais os serviços que estavam trabalhando em rede.

O Fluxograma Básico de Atendimento era solicitado pela técnica da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres responsável pelo acompanhamento técnico dos CRAMs e NAMs, através de email e nem todos os serviços o devolviam preenchidos. Assim, não tinha como contabilizar como estava a procura das mulheres em situação de violência em alguns Municípios. A seguir a tabela da compilação

dos Fluxogramas com a quantidade de acolhimentos realizados durante o ano de 2017.

MUNICÍPIOS	TOTAL DE ACOLHIMENTOS ¹
Abaíra	56
Alagoinhas	227
Barreiras	108
Camaçari	126
Candeias	170
Conceição do Coité	121
Cruz das Almas	69
Ilhéus	60
Irecê	65
Itaberaba	51
Itabuna	246
Itapetinga	64
Jacobina	82
Jequié	29
Juazeiro	174
Paulo Afonso	63

¹ Tabela do Fluxograma de Atendimento dos CRAMs.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres, Relações de Gênero

Porto Seguro	331
Salvador	258
Santo Amaro	30
São Francisco do Conde	88
Senhor do Bonfim	216
Serrinha	48
Teixeira de Freitas	129
Valença	322
Vitória da Conquista	180
TOTAL	3.313²

Através do site do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS no link sistemas, no campo Assistência Social foi selecionado o link Registro Mensal de Atendimento (RMA). Este link possibilitava a seleção da aba Censo SUAS e RMA onde na nova página Censo SUAS 2017 ao escolher CREAS foi possível fazer download de uma tabela *Excel* com todos os dados de

² Os Municípios de Camacan, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Maragogipe, Saubara e Taperoá não enviaram o Fluxograma Básico de Atendimento durante o ano de 2017.

atendimentos do CREAS; sendo possível coletar as informações sobre o atendimento nos CREAS às mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI. Esse levantamento considera as mulheres na faixa etária entre 18 de 59 anos e considera como violência intrafamiliar as formas de violência física, psicológica ou sexual.

Foi coletado os dados dos serviços nos Municípios que também possuem Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM e que encaminharam os fluxogramas de atendimento, durante o ano de 2017.

MUNICÍPIOS	TOTAL DE ATENDIMENTOS ³
Abaíra	Não possui CREAS
Alagoinhas	48
Barreiras	02
Camaçari	00
Candeias	03
Conceição do Coité	74
Cruz das Almas	21

³ Tabela de atendimentos realizados nos CREAS.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Ilhéus	02
Irecê ⁴	02
Itaberaba	05
Itabuna	169
Itapetinga	09
Jacobina	07
Jequié	09
Juazeiro	90
Paulo Afonso	127
Porto Seguro	02
Salvador	143
Santo Amaro	01
São Francisco do Conde	03
Senhor do Bonfim	11
Serrinha	09
Teixeira de Freitas	04
Valença	02
Vitória da	12

⁴ O CREAS do Município de Irecê prestou informações referentes a apenas 04 meses.

Conquista	
TOTAL	755

Da análise dos dados, observa-se que em todos os Municípios onde existe Centro de Referência de Atendimento à Mulher o número de mulheres que procuraram o CREAS (755) é menor que o número de mulheres que buscaram o CRAM (3.313).

Isso ocorre por diversos fatores:

1. A divulgação na sociedade do que é o serviço desenvolvido pelo CRAM;
2. O trabalho em rede realizado entre as equipes do CRAM e do CREAS;
3. A equipe do CRAM passa por um processo de capacitação para trabalhar com as mulheres em situação de violência abordando todas as formas de violência doméstica e familiar: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.
4. A confiança das mulheres no serviço desenvolvido pela equipe do CRAM.

Mas, apesar disso, o serviço dos CRAMs enfrenta algumas dificuldades:

- Muitas mulheres não conseguem ter acesso ao serviço, principalmente as mulheres que moram na zona rural, seja por desconhecimento ou por dificuldade de acesso; já que os



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

- CRAMs deveriam ter veículos para encaminhar essas mulheres ao serviço e a maioria possui carros sucateados e que, muitas vezes, são desviados para a realização de outras atividades.
- Equipes que não são formadas, na sua grande maioria, por profissionais efetivas; o que faz com que a cada gestão toda a equipe seja trocada necessitando a realização de novas capacitações; sendo que o ano de 2017 foi destinado a capacitar as equipes e as redes de enfrentamento de diversos Municípios, mas não foi possível abranger todos os serviços existentes no Estado.
 - O diálogo com alguns serviços da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência muitas vezes não existe ou é muito fragilizado; o que faz com que muitas vezes as mulheres deixem de ter acesso a alguns serviços de suma importância para o processo de saída da situação de violência.
 - A equipe da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia é muito enxuta

e, até o início de 2018, havia apenas uma servidora para atender as demandas do CRAM; o que já não era suficiente, e que saiu da Secretaria. Além disso, essa servidora precisa ter conhecimento da dinâmica do serviço desenvolvido no CRAM para bem orientar a coordenação e equipe técnica.

CONCLUSÕES

Mesmo com todas as dificuldades e fragilidades descritas acima, os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência quando implantados priorizando uma equipe técnica devidamente capacitada, quando acompanhados constantemente por uma técnica que possa orientar e dirimir as dúvidas da equipe e coordenação, realizam um trabalho de excelência ganhando a confiabilidade das mulheres que buscam o serviço e o indica a outras mulheres.

O trabalho em Rede possibilita que os/as profissionais que atuam no CREAS encaminhem as mulheres em situação de violência para um atendimento mais específico no CRAM; bem como o CRAM pode encaminhar as mulheres em situação de violência para o CREAS a fim de serem inseridas nos programas sociais ofertados



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

através deste serviço. Não existe uma concorrência entre CREAS e CRAM, pois são serviços de áreas diferentes e que se complementam no trabalho de retirarem a mulher da situação de violência em que se encontra.

As mulheres que buscam o CRAM encontra uma equipe qualificada para uma escuta sensível e não julgadora, capaz de amparar e respeitar as decisões da mulher, de elaborar um plano de segurança em conjunto com a mulher e acompanha-la, quando necessário, nos demais serviços que compõe a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

O Centro de Referência deve ser o órgão articulador de toda política de enfrentamento à violência contra a mulher no Município fazendo com que todo o Município se envolva na proteção dessa mulher e passe a abordar um tema que muitas vezes é invisibilizado por um sistema patriarcal que tende a naturalizar a violência contra a mulher.

Daí a importância de o Estado da Bahia sendo signatário do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, priorizar esta política pública de suma importância para as mulheres baianas; não só dando apoio técnico, mas estimulando os Municípios a implantarem Centros de Referência de Atendimento à Mulher, com

equipes formadas por profissionais concursadas, para que o serviço não sofra descontinuidade nos seus atendimentos e as mulheres se sintam cada vez mais estimuladas a procurarem o serviço e iniciarem o processo de saída da situação de violência doméstica e familiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA. Lei 12.212 de 04 de maio de 2011. Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

BRASIL. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher de 09 de junho de 1994.

_____. Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Norma Técnica de Uniformização – Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Presidência da República. Brasília, 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2011. Gráfica e Editora Brasil Ltda.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Registro Mensal de Atendimento (RMA). www.aplicacoes.mds.gov.br/suas/vigilancia/idx2.php. Acesso em 28/08/2018.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte
e Nordeste de Estudos e Pesquisas
sobre Mulher e Relações de Gênero